

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 893/2014 – SPDOC CC 161254/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E. E. William Aureli – DER Santos/ Secretaria da Educação

Assunto: Denúncia *online* – possível ocorrência de irregularidades na E. E. William Aureli

Relatório CGA/SE nº 041/2015

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em razão de denúncia formulada no *site* da Corregedoria Geral da Administração, e encaminhada a esta Setorial Educação, relatando que menor de idade, filha do Diretor da unidade escolar, estaria tendo acesso a diversos documentos da Escola Estadual William Aureli, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Santos, às fls. 02/03.

Em início aos trabalhos correccionais, foi proposto no relatório de fls. 05, oficiar à Diretoria de Ensino Região de Santos (Ofício CGA/SE nº 285/2014, fls. 06), a fim de solicitar esclarecimentos a respeito dos fatos apontados na denúncia, bem como informações quanto às providências adotadas.

Em resposta, aquela Diretoria de Ensino, através do Ofício GAB nº 275/2014 AT SAN, às fls. 08, encaminhou Termo de Visita da Supervisão de Ensino nº 21/2014, referente a visita realizada na u.e. em 12/12/2104 (manhã e tarde), às fls. 09/12, e Informação da Supervisão de Ensino, às fls. 13/14.

Em face da visita realizada à EE William Aureli, em 12/12/2104, nos períodos da manhã e da tarde, a Supervisão de Ensino prestou, em síntese, os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto ao acesso da filha do Diretor, [REDACTED] a documentos como prestações de contas, e-mail da escola, telefone, livro de ponto dos funcionários, livro de comunicados e prontuários de alunos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Prestações de Contas da APM e Livros de Comunicados devem ser públicos. Segundo depoimentos de funcionários e professores, a menor nunca teve acesso a estes documentos;
 - b) Os demais documentos ficam sob responsabilidade da Gerente de Organização Escolar e dos Agentes de Organização Escolar, não havendo procedência na denúncia.
2. Quanto à participação da filha do Diretor como fiscal do ENEM, fazendo uso de celular e fones de ouvido e atrapalhando o andamento do trabalho com risadas e gritarias:
- c) A menor trabalhou como fiscal de corredor com o aval do coordenador do ENEM, [REDACTED], acompanhando alunos até os banheiros e bebedouros;
 - d) A menor não fez uso de celular e fones de ouvido, uma vez que estava proibido o uso destes equipamentos, e todos os relatos foram unânimes em informar que seu comportamento foi normal, sem gritaria e risadas.
3. Quanto a suposto assédio sofrido por funcionários e professores, praticado pelo Direto [REDACTED] e pela Vice-Diretora, [REDACTED]:
- e) Segundo depoimentos de funcionários, não haveria procedência na denúncia, uma vez que não é especificado o tipo de assédio. Entretanto, uma professora declarou ter sofrido assédio moral, mas não identificou quando e como teria ocorrido.

Em pesquisas esta Setorial verificou que foi cessada, a partir de 08/01/2015, a designação do [REDACTED] para responder pelo cargo de Diretor de Escola na EE William Aureli, fls. 16.

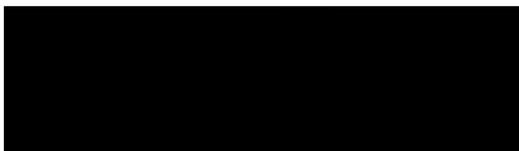


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Deste modo, com base nos esclarecimentos prestados pela Dirigente de Ensino, e tendo em vista a cessação da designação do [REDACTED] com Diretor de Escola, entende esta Setorial que não há providências correccionais a serem adotadas quanto ao assunto em tela, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que, caso surjam novos fatos, o mesmo seja desarquivado para análise e demais providências.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 04 de fevereiro de 2015.



Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



Manoel Wanderley Domingues
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 893/2014 – SPDOC CC 161254/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E. E. William Aureli – DER Santos/ Secretaria da Educação

Assunto: Denúncia *online* – possível ocorrência de irregularidades na E. E. William Aureli

- 1- Ciente do relatório.
- 2- Conforme exposto no presente relatório, que acolho, notifique-se o interessado para, querendo, tomar ciência da conclusão dos trabalhos correcionais, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 3- Após, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 04 de fevereiro de 2015.


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE

ANTIA REGINA BEO
Corregedoria Geral da Administração
Assessoria da Presidência
Corregedora